



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE -
RS**

Ref. Processo no. 5025820-73.2020.8.21.0001

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ALFASERV
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** vem à presença de Vossa
Excelência expor e requerer o que segue:

Face a digitalização do processo passa esta administradora a se manifestar quanto ao andamento do feito, nos termos da decisão contida no evento 8.

**1 - DA PROPOSTA HONORÁRIA DO SR. EXPERT - EVENTO 1 -
“Doc. OUT 86” - AVALIAÇÃO IMÓVEL DA FALIDA - FUTURA
VENDA**

Em relação ao referido pedido, reitera sua manifestação anterior contida no chamado evento 1 (Doc. “Out 92”) informa que nada tem a opor quanto ao valor proposto pelo Sr. Perito vez que condizente com o trabalho a ser desenvolvido, pleiteando a imediata liberação de 50% da quantia nesse momento e o saldo ao final com a entrega do laudo a ser elaborado.

2 – DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO – EVENTO 1 - “Doc. OUT 85 E 87”

No que se refere à proposta citada, reitera sua manifestação contida no evento 1 -“Doc. out 92”, sendo necessária a abertura de vista dos autos ao ministério público e aos falidos para o parecer final.

3 – DO LEILÃO REALIZADO – EVENTO 1 – “Doc. OUT 96 e 97 – PEÇA LEILOEIRO

Em suma o leiloeiro no item citado, comunica a ocorrência do leilão da totalidade dos bens moveis da falida os quais foram arrematados na integra.

Nada tem a opor quanto ao ato ocorrido, requerendo seja o ato homologado para que dele surtam seus efeitos, permitindo assim a entrega imediata dos veículos que ainda se encontram na sede da falida ao arrematante.

Diante do exposto, opina:

- a) Seja homologada a proposta honoraria do Sr. Felipe Bagatini constante no “item 1 – Doc. out 86”, permitindo ao mesmo o início do trabalho ao qual foi nomeado;
- a1) Desde já concorda com a liberação de 50% do valor dos honorários (R\$ 2.750,00) restando ao saldo remanescente (R\$ 2750,00) para pagamento quando da conclusão dos trabalhos;
- b) Por fim a oitiva dos falidos para que se manifestem sobre a proposta de locação e as cláusulas exigidas e descritas na peça contida no item, “Doc. out 92” de autoria deste administrador judicial;


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- c) A intimação da Promotora de Justiça para que se manifeste quanto aos itens dessa peça e da constante no evento 1- “Doc. out 92”;
- d) Em não havendo oposição, desde já solicita seja autorizada a apresentação de minuta contratual para fins de homologação e início da locação apresentada;
- e) Seja homologado o leilão realizado e cujas atas se encontram descritas no evento 1 “out 96 e 97”.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 14 de maio de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914